



**II - DESIGNAR**, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, o Exmo. Desembargador **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA** como substituto do Desembargador plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 13 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 1.493, de 13 de julho de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 06/2019 de 26.02.2019, que trata sobre a implementação da Central de Inquéritos Policiais e da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Manaus e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **19/07/2020 a 25/07/2020**, os Exmos. Juízes de Direito **Dr. ERIVAN E OLIVEIRA SANTANA** e **Dr. GEORGE HAMILTON LINS BARROSO**.

**II - ESCLARECER** que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, será prestado pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone do plantão de custódia: **(92) 8802-0457, (92) 99282-6236, (92) 3303-5240**.

**III - DETERMINAR** que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

**IV - ATRIBUIR** aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 13 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 1.489, de 13 de julho de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

**INCLUIR, com ônus**, o 3º Sargento QPAM **ANDRÉ CHAVES CAVALCANTE**, na Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário, constituída pela **Portaria n.º 1.485, de 10 de julho de 2020**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 13 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**EXTRATOS**

**EXTRATO Nº 086/2020 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 010/2020-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/011263-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2020.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **C A R de Almeida Junior - ME**.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva estimada em horas, com o fornecimento de peças sob demanda, em 03 (três) geradores de energia.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2020-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIII, Edição nº 2870, Caderno Administrativo, em 22/06/2020, à pág. 9, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**7.VALOR:** O valor estimado global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 64.999,62 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 20.342,40 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos) para os serviços de manutenção preventiva, R\$ 294,72 (duzentos e noventa e quatro reais, e setenta e dois centavos) para os serviços de manutenção corretiva, por demanda, e R\$ 44.362,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos) para eventual reposição de peças, sob demanda.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a manutenção preventiva e corretiva do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00736, de 25/06/2020, no valor de R\$ 10.318,56 (dez mil, trezentos e dezoito reais, e cinquenta e seis centavos). As despesas com a eventual aquisição de peças utilizadas na manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00738, de 25/06/2020, no valor de R\$ 22.181,28 (Vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais, e vinte e oito centavos).

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/07/2020, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Manaus, 08 de julho de 2020.**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas